



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 24 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00004320-9.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00001283-1.

Interessado: 2ª promotoria de justiça de Santana do Ipanema.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do NUDEPAT, às fls. 86/87, evoluam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00006529-5.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00006532-9.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00007282-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00007630-4.



Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008222-8.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008228-3.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008347-1.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008356-0.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008357-1.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008614-6.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, antecedido de ciência à 52ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00008820-0.
Interessado: Douglas Soares Araújo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Procurador-Geral da República.

Proc: 02.2024.00010834-6.
Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas - PGJ/MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação de fl. 23, determino o arquivamento dos presentes autos

Proc: 02.2024.00010940-1.
Interessado: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00011047-4.
Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas - PGJ/MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação de fl. 31, determino o arquivamento dos presentes autos.

Proc: 02.2024.00011095-2.
Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.
Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2024.00011157-3.

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Em Seguridade Social e Trabalho no Estado de Alagoas - Sindprev-al.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 6, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00011218-3.

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011224-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2024.00011225-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2024.00011226-1.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 26ª Zona Eleitoral – Marechal Deodoro/AL.

Proc: 02.2024.00011228-3.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 13ª Zona Eleitoral – Penedo/AL.

Proc: 02.2024.00011229-4.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2024.00011250-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2024.00011378-2.

Interessado: BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011409-2.

Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Promova-se a remessa requerida.

GED n. 20.08.0284.0004271/2024-02

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as informações do Diretor de Tecnologia da Informação, cientifique-se o interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de outubro de 2024.



Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO DIA 24 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004294/2024-60

Interessado: CNPG.

Assunto: Solicitação de informações acerca da Recomendação Conjunta n. 2/2024.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Recomendação Conjunta n. 2/2024, via *e-mail* funcional, ao Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente, para cumprimento do disposto no seu art. 3º, inciso III, informando a este gabinete as medidas adotadas, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Remeta-se cópia da Recomendação Conjunta n. 2/2024, via *e-mail* funcional, à Escola Superior do Ministério Público, para cumprimento do disposto no seu art. 3º, IV, informando a este gabinete, no prazo de 20 (vinte) dias, a programação de que trata o dispositivo.

GED: 20.08.0284.0004295/2024-33

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Lançamento da Plataforma MP Digital e Minuta e Acordo de Cooperação.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, ao Promotor de Justiça indicado para compor a Rede Nacional de Inovação Digital, para que apresente manifestação sobre o Acordo de Cooperação Técnica disposto no Ofício Circula n. 53/2024/CPE, no prazo de 10 (dez) dias.

GED: 20.08.0284.0004282/2024-93

Interessado: CNPG.

Assunto: Adesão ao Instituto Roberto Lyra.

Despacho: Remetam-se os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para confecção do respectivo termo de adesão.

GED: 20.08.0284.0004292/2024-17

Interessado: CNPG.

Assunto: Novo site do CNPG.

Despacho: Maceió, 24 de outubro 2024.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 24 de outubro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 781, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00010663-7, RESOLVE designar a Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo n. 0802238-95.2018.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 782, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00011201-7, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dra. SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, 3ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, na 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no dia 10 de outubro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 783, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00011026-3, RESOLVE designar a Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar no Processo n. 0500441-86.2007.8.02.0020, em tramitação na Vara do Único Ofício da Comarca de Maravilha. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00011024-1, RESOLVE designar a Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar no Processo n. 0700589-54.2023.8.02.0020, em tramitação na Vara do Único Ofício da Comarca de Maravilha, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 05 de dezembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00011226-1

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001144/2024-20, para providências.

Assunto: Ofício nº 169/2024-GPRE/AL/MJL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011206-1

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Requisição de Informações (Incêndio no Pátio da Delegacia de Arapiraca)

Assunto: Ofício n.º 212-2024-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011218-3

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato Nº 1.11.001.000156/2024-27, para providências.

Assunto: Ofício Ref. Notícia de Fato Nº 1.11.001.000156/2024-27

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011224-0

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001146/2024-19, para providências.
Assunto: Ofício n.º 165/2024-GPRE/AL/MJL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011225-0
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001145/2024-74, para providências.
Assunto: Ofício n.º 168/2024-GPRE/AL/MJL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011228-3
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001143/2024-85, para providências.
Assunto: Ofício n.º 167/2024-GPRE/AL/AHAC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011229-4
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001142/2024-31, para providências.
Assunto: Ofício n.º 166/2024-GPRE/AL/AHAC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011231-7
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001156/2024-54, para providências.
Assunto: Ofício n.º 370/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2024.00011237-2
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: PROCESSO: 0710291-47.2024.8.02.0001 . COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0710291-47.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00011255-0
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011253-9
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011252-8
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ
Natureza: Encaminha processo n.º 001110.2024.19.000/9 para providências.
Assunto: OFÍCIO n.º 60035.2024
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2024.00011251-7
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Autos: 0746044-02.2023.8.02.0001. COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA
Assunto: Ofício Ref. Autos: 0746044-02.2023.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00011250-6



Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Cumprimento de Acórdão - Instauração PAD nº 0500928-23.2024.8.02.0000 Magistrada Emanuela Bianca
Assunto: Ofício Ref. PAD nº 0500928-23.2024.8.02.0000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011233-9
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.001.000387/2024-31., para providências.
Assunto: Ofício nº 372/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00011226-1
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001144/2024-20, para providências.
Assunto: Ofício nº 169/2024-GPRE/AL/MJL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011206-1
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL
Natureza: Requisição de Informações (Incêndio no Pátio da Delegacia de Arapiraca)
Assunto: Ofício n.º 212-2024-GMF
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011218-3
Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato Nº 1.11.001.000156/2024-27, para providências.
Assunto: Ofício Ref. Notícia de Fato Nº 1.11.001.000156/2024-27
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011224-0
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001146/2024-19, para providências.
Assunto: Ofício nº 165/2024-GPRE/AL/MJL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011225-0
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001145/2024-74, para providências.
Assunto: Ofício nº 168/2024-GPRE/AL/MJL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011228-3
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001143/2024-85, para providências.
Assunto: Ofício nº 167/2024-GPRE/AL/AHAC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011229-4
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001142/2024-31, para providências.
Assunto: Ofício nº 166/2024-GPRE/AL/AHAC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011231-7
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001156/2024-54, para providências.



Assunto: Ofício nº 370/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2024.00011237-2
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: PROCESSO: 0710291-47.2024.8.02.0001 . COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0710291-47.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00011255-0
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011253-9
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011252-8
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ
Natureza: Encaminha processo nº 001110.2024.19.000/9 para providências.
Assunto: OFÍCIO n.º 60035.2024
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2024.00011251-7
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Autos: 0746044-02.2023.8.02.0001. COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA
Assunto: Ofício Ref. Autos: 0746044-02.2023.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00011250-6
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Cumprimento de Acórdão - Instauração PAD nº 0500928-23.2024.8.02.0000 Magistrada Emanuela Bianca
Assunto: Ofício Ref. PAD nº 0500928-23.2024.8.02.0000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011233-9
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.001.000387/2024-31., para providências.
Assunto: Ofício nº 372/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001502/2024-20
Interessado: 2º PJC desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor José Ribamar Alves de Barros.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.



GED: 20.08.1365.0005801/2024-95

Interessado: Maryna Graciele Araújo Fernandes – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica para acompanhar pessoa da família.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de licença para acompanhamento em pessoa da família por motivo de doença. Aplicação em analógica integrativa da Lei 8112/90. Remessa à Junta Médica Oficial. Homologação. Publicação de portaria ratificando o resultado do laudo de perícia médica. Nada obsta." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006066/2024-21

Interessado: Hugo Soares Trajano – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo anotação de folga eleitoral.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000187/2024-72

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001503/2024-90

Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006063/2024-05

Interessado: Tânia Maria de Araújo Fialho – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Agente Comissionado. Licença para tratamento de saúde. Impossibilidade de realização da perícia médica oficial do estado de Alagoas, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.409/2016. Afastamento funcional de até 15 (quinze) dias. Possibilidade de deferimento com base no(s) documento(s) médico(s) apresentado(s) pelo requerente, conferindo interpretação conforme a constituição (artigos 5º dos direitos fundamentais e 201, inciso I – "cobertura dos eventos de doença" na parte que toca à Previdência Social) aos artigos 59 e 60, §3º da Lei n.º 8.213/91 (dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social) e, com base no princípio constitucional da igualdade. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005883/2024-15

Interessado: Louise Fernanda Silva Pires Vasconcelos – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica para acompanhar pessoa da família.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de licença para acompanhamento em pessoa da família por motivo de doença. Aplicação em analógica integrativa da Lei 8112/90. Remessa à Junta Médica Oficial. Homologação. Publicação de portaria ratificando o resultado do laudo de perícia médica. Nada obsta." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006069/2024-37

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa - Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de férias

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005813/2024-62

Interessado: Camila Vilela Cavalcanti Setton – Assistente desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de



licença para tratamento de saúde. Gozo superior a trinta (30) dias de licença médica nos últimos sessenta (60) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Incidência do disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 5247/91. Remessa à Junta Médica Oficial. Homologação. Publicação de portaria ratificando o resultado do laudo de perícia médica. Nada obsta." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Outubro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 591, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0000856/2024-12 (20.08.0287.0000851/2024-50), RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 825509-9, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 480,22 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 879,78 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, no período de 05 a 07 de outubro de 2024, a serviço desta PGJ para acompanhar Promotor de Justiça de 3ª entrância, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 623, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0005813/2024-62, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à servidora CAMILA VILELA CAVALCANTI SETTON, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área gestão pública, 90 (noventa) dias de licença médica para tratamento da saúde, correspondente ao período de 27 de agosto a 24 de novembro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 624, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0005883/2024-15, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à servidora LOUISE FERNANDA SILVA PIRES VASCONCELOS, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área jurídica, 07 (sete) dias de licença médica para tratamento da saúde em pessoa da família, correspondente ao período de 20 a 26 de setembro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 625, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001503/2024-90, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça, ora Presidente da Ampal, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558-6, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 943,30 (novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.805,94 (um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 26 de setembro de 2024, para participar de atividades do Conamp, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 626, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000187/2024-72, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igreja Nova, no dia 22 de outubro de 2024, para realizar serviço de configuração de equipamento de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 627, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0005801/2024-95, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à servidora MARYNA GRACIELE ARAÚJO FERNANDES, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área jurídica, 05 (cinco) dias de licença médica para tratamento da saúde em pessoa da família, correspondente ao período de 02 a 06 de setembro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 628, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001502/2024-20, RESOLVE conceder em favor do servidor JOSÉ RIBAMAR ALVES DE BARROS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 025.770.644-54, matrícula nº 8256207, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marechal Deodoro e Limoeiro de Anadia, para realizar serviço de condução de servidor/membro para realizar atividades desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho



03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar nº 15/1996, do Regimento Interno do CSMP/AL e da Resolução CSMP n.º 2/2023, torna público o pedido de remoção, por permuta, formulado pelos Promotores de Justiça Flávio Gomes da Costa Neto, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital e Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3ª entrância.

Cumpre informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações, conforme preceitua o § 1º do artigo 84, do mencionado Regimento Interno.

Maceió, 25 de outubro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 3/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 24 de outubro de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Leandro Ferraz Empreendimentos LTDA (CNPJ nº 04.940.894/0002-31).

Objeto: Alteração do contrato nº 24/2023, conforme constante no processo GED nº 20.08.1353.0000145/2024-18, em face da readequação da planilha de custo e projeto inicial, mediante: a) supressão de serviços já contratados no percentual de 3,47% (R\$ 81.508,62); e aditivo de serviços no percentual de 5,82% (R\$ 136.590,16), o qual corresponde a adições de serviços já contratados (R\$ 34.623,97) e acréscimo de serviços não contemplados inicialmente no contrato (R\$ 101.966,19); b) prorrogação



do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se o prazo final para 27/12/2024.
Valor: O valor do impacto financeiro dos serviços contratados e não contratados corresponde ao aditivo de R\$ 52.805,63 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme planilha orçamentária; O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 2.400.307,28 (dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e sete reais e vinte e oito centavos).
Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 24/10/2024

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Robson Silva Barbosa (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

AVISO COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo 3 (três) dias úteis, on a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo Referência.

OBJETO: Aquisição copa e cozinha, para o Ministério Público do Estado Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente:20.08.1310.0000226/2024-28

Maceió, 24 Outubro 2024.

Fagner Calazans Oliveira

Promotorias de Justiça

Atos diversos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos dos artigos 5º e 10 da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2024.00002239-5. Interessado: Coordenador do NUDED – CAOP/MPAL, Assunto: requerimento de providências. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Publique-se Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 21 de outubro de 2024.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos dos artigos 5º e 10 da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2024.00002562-6, 01.2024.00002585-9 e 01.2024.00002608-0. Interessado: José Márcio Santos Silva. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de



procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Publique-se Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se. Maceió, 21 de outubro de 2024.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos dos artigos 5º e 10 da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2024.00003231-6. Interessado: ADILES PAULO DE LIMA. Assunto: requerimento de providências. Acesso à informação. Decisão: Assim, considerando que o objeto da notícia de fato foi solucionado, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso I, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP.

Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se. Maceió, 21 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00001453-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação feita por Kelmann Oliveira na qual informa que solicitou à Empresa BRASKEM S.A informações e documentos relacionados ao Acordo Socioambiental formalizado junto ao MPF, MPE/AL e Prefeitura do Município de Maceió, afirma, todavia que a referida empresa não haveria fornecido o que foi requerido, violando, em sua perspectiva, a Lei de Acesso à Informação (LAI). Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 24/10/2024

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00001452-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação feita pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas noticiando a demolição de um imóvel público de alto valor histórico e paisagístico para o Estado de Alagoas localizado na Rua Melo Moraes, 426, Centro de Maceió. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.



Maceió, 24/10/2024
JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00001451-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a uma representação que retrata a ausência de asfalto na Rua João Calheiros Gato no bairro Levada, CEP 57017-015. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP. Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 24/10/2024
JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00001441-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação acerca de uma representação anônima a qual relata diversas construções e modificações irregulares nos apartamentos do Residencial Maceió I no bairro Cidade Universitária. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP. Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 24/10/2024
JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00001388-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação feita pela Associação dos moradores e ou proprietários do Residencial Campo dos Pardais – AMPRORCP a qual solicita providências no que tange a construção da rotatória contida no projeto da Rua Campo dos Pardais, Tabuleiro dos Martins (CEP 57061-654) alegando que a ausência da referida rotatória ocasiona diversos problemas. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:



1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP. Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 24/10/2024

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

NÚCLEO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Portaria Nº 0001/2024/NACPJA

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que durante a atuação deste Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca junto às escolas foi percebido uma grande dificuldade por parte de estudantes e profissionais para lidarem com conflitos existentes no ambiente escolar, desde a indisciplina em sala de aula, em uma relação de poder, como situações de violência, que vai da simbólica à física.

CONSIDERANDO que a mediação escolar contribuirá na capacitação de profissionais da educação, com fins de ofertar oportunidades para que os integrantes da comunidade escolar possam desenvolver habilidades importantes, como empatia, comunicação não-violenta e resolução de problemas através de técnicas de autocomposição, essenciais para o sucesso acadêmico e para os relacionamentos interpessoais.

CONSIDERANDO que o Plano de Atuação elaborado pela 6ª Promotoria tem por objetivo trabalhar com a mediação escolar, capacitar os profissionais para o uso de técnicas específicas de escuta e comunicação que possam promover o diálogo e, assim, contribuir na busca por soluções justas e satisfatórias para as partes envolvidas em um conflito.

CONSIDERANDO que o aludido Projeto de Mediação Escolar é uma parceria da 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca com o Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca, tendo o curso de formação iniciado no último dia 10 de setembro de 2024, com disponibilização de 40 vagas para profissionais da rede estadual de educação de Arapiraca e Craíbas.

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução 174 do CNMP para fins de acompanhar o Projeto de Mediação Escolar no Município de Arapiraca, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- A) Registro e atuação, no SAJMP;
- B) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.
- C) Proceda-se a juntada de todos os documentos, especialmente atas de reuniões e expedientes afins referentes à execução do



PROJETO DE MEDIAÇÃO ESCOLAR.

Publique-se. Cumpra-se.

Arapiraca, 22 de outubro de 2024.

MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY

Promotor de Justiça

Coordenador do Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca

Despachos

DESPACHO Nº0675/2024/01PJ-Capit

PP - Procedimento Preparatório Nº 06.2023.00000291-8

Compulsando os autos, verificamos que não houve a confirmação de recebimento do expediente de fls. 192, remetido à Deputada Estadual Cibele Moura.

Por assim ser, determino que o referido expediente seja encaminhado pelo Setor de Expedição do MP/AL, e, conste no referido ofício a senha para acesso da Parlamentar aos referidos autos.

No que concerne a certidão de fls. 270, determino que as destinatárias (autoras) dos ofícios de fls. 258/265, sejam notificadas por D.O.E. (Ante o exposto, visando o deslinde do presente feito, DETERMINO a notificação das partes autoras, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se sobre as documentações acostadas pela demandada.)

(SHIRLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA FERREIRA (advogada - OAB: 14.024/AL), JOELIA FEITOSA CALHEIROS (CPF nº: 540.486.484-20, ALINE DE ALBUQUERQUE (CPF nº: 073.213.884-19), JOSÉ SABINO DE LIMA FILHO (CPF nº: 871.835.364-91), JOELMA DA SILVA SANTOS (CPF nº: 034.765.604-81), MIQUELANE ALMEIDA DA SILVA ARAÚJO (057.793.294-27), ANÍZIA CORREIA DE SOUZA (CPF nº: 037.956.204-90), JACIKELLY DA SILVA (CPF nº: 074.282.714-36).

Cumpra-se.

Maceió/AL, segunda-feira, 14 de outubro de 2024.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça

PORTARIA nº 0135/2024/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que se trata de Inquérito Civil da Procuradoria da República – Alagoas, que veio este parquet através de declínio de atribuição, e tem como objeto a notícia de suposta comercialização de joias e bijuterias potencialmente nocivas à saúde dos consumidores, uma vez que, são produzidas com metais pesados, a saber, cádmio e chumbo;

CONSIDERANDO a complexidade do problemas e a necessidade de realização de diligências e ainda da fiscalização de uma suposta inércia do INMETRO, que deve ser devidamente verificada, RESOLVE, Converter a Notícia de Fato n. 01.2024.00003524+6 em Procedimento Preparatório 06.2024.00000424-2, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela



qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, quarta-feira, 02 de outubro de 2024

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo n. 09.2024.00001243-1

Trata-se de Procedimento instaurado a partir de atendimento realizado nesta 5ª PJRL, dando conta de acúmulo de lixo inadequado, ocasionando dano ao meio ambiente e população local.

Em suma, Ana Paula compareceu à 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo para relatar a acumulação inadequada de lixo próximo à sua residência, no Residencial Euroville, Endereço: 611, R. Pratagy, 535 - Conj. Bandeirante, Rio Largo - AL, 57100-000 .

Este problema tem resultado na infestação de pestes e pragas, como ratos e baratas, tornando a localidade insalubre e comprometendo a saúde pública.

Apesar de tentativas anteriores de contato com as autoridades municipais para solucionar o problema, não houve êxito.

Ana Paula busca intervenção desta Promotoria para remover o lixo e prevenir futuras ocorrências.

Relatório fotográfico às fls. 3-8.

Boletim de Ocorrência à fl.9.

Mediante os fatos ora narrados, este Ente Ministerial, oficiou a Secretaria de Meio Ambiente de Rio Largo, a fim de que emitisse um relatório circunstanciado sobre os fatos supracitados, informando, quais as medidas serão adotadas de imediato por parte do Município, vislumbrando solucionar a presente problemática. (fls. 15-16)

Em resposta às fls. 33-42, a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA informou que a coleta de lixo está acontecendo de forma regular no local apontando, sendo às terças, quintas e sábados de todas as semanas de cada mês.

Além disso, a SEINFRA informou que as infestações de "Pragas e Ratos" não estão ocorrendo por falta de coleta, mas sim, pelo fato da construção irregular do local criado pelo próprio Residencial Euroville para fins de descarte de lixo de seus moradores.

Mediante os fatos narrados, este Ente Ministerial determinou a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo que providencie, com a máxima urgência, a instalação de placas informativas no local indicado, bem como um contêiner adequado para que a população possa descartar o lixo sem acarretar prejuízos ao meio ambiente e à saúde pública.

Ademais, foi reforçado a necessidade de uma reflexão contínua e incisiva sobre a importância de descartar o lixo de maneira adequada, garantindo, assim, a preservação do meio ambiente e a saúde dos moradores locais.

Em resposta a determinação Ministerial, esta Secretaria informou à fl. 59, que "serão confeccionados e instalados no residencial em questão, ficando, ainda, este Secretaria, na responsabilidade de trazer as devidas provas nesses autos".

Posteriormente, recebemos Ofício N°1685/2024 -SEINFRA , informando que no dia 27/08/2024, a comunicante, Sra. Ana Paula , compareceu a Secretaria para rediscutir à problemática e após lhe passar sobre as medidas que seriam adotadas pela Secretaria, a comunicante enfatizou que a instalação de contêiner seria ineficaz, haja a vista, que no residencial habita mais de 90 residências, com isso o contêiner certamente seria transbordado e o problema persistiria.

Diante dos fatos relatados e da análise circunstanciada apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), que apontou que a infestação de pragas e ratos decorre da criação irregular de um local para o descarte de lixo pelos próprios moradores do Residencial Euroville, torna-se imperiosa a adoção de uma medida eficaz que equilibre a preservação da saúde pública e do meio ambiente com a praticidade da coleta regular de resíduos.

Embora a instalação de um contêiner tenha sido cogitada como uma solução inicial, a manifestação da Sra. Ana Paula, enfatizando a ineficácia dessa medida devido ao grande número de residências (mais de 90) no local, torna necessária uma



reavaliação da estratégia. A alegação de que o contêiner seria insuficiente, causando transbordamento e perpetuando o problema da acumulação inadequada de lixo, deve ser considerada com seriedade, uma vez que a solução proposta deve ser definitiva e sustentável.

Dessa forma, este Ente Ministerial, pautado pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, determina que a melhor solução para o caso é a adoção da coleta porta a porta, em que os moradores devem ser instruídos a dispor seus resíduos sólidos em frente às suas respectivas residências. Tal medida visa não apenas mitigar os riscos ambientais e sanitários, mas também distribuir de maneira equitativa a responsabilidade pelo descarte correto do lixo entre todos os residentes.

Esta determinação encontra fundamento nos seguintes aspectos:

Princípio da Precaução: O princípio da precaução, consagrado na legislação ambiental brasileira, exige que, diante de potenciais riscos ao meio ambiente e à saúde pública, medidas preventivas sejam adotadas de forma imediata. A coleta porta a porta oferece uma solução prática e imediata para evitar a proliferação de pragas e doenças que ameaçam os moradores do Residencial Euroville.

Princípio da Eficiência: O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da eficiência na administração pública, que impõe a necessidade de adoção de práticas que promovam o melhor resultado com o menor custo possível. A coleta porta a porta, ao invés de concentrar o lixo em um único ponto, distribui a coleta de forma mais eficiente, reduzindo o risco de acúmulo e transbordamento, e garantindo uma coleta mais abrangente e regular.

Responsabilidade compartilhada: A Lei n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), destaca a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o que inclui a adequada destinação final dos resíduos pelos próprios geradores. Ao determinar que cada morador seja responsável pelo descarte em frente à sua residência, estamos reforçando o papel ativo da população na gestão adequada dos resíduos, sem eximir o poder público de sua responsabilidade na coleta e destinação final.

Portanto, este Ente Ministerial detriminou que todos os moradores do Residencial Euroville realizassem o descarte de seus resíduos sólidos em frente às suas residências, sendo o poder público incumbido de organizar a coleta regular diretamente nestes pontos. Tal medida será acompanhada pela instalação de placas informativas que instruem a população sobre a nova sistemática e reforcem a importância da colaboração de todos na preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Com isso, buscou-se não apenas resolver o problema pontual, mas fomentar uma cultura de maior conscientização ambiental e de responsabilidade compartilhada, garantindo a sustentabilidade da solução a longo prazo.

Em apertada síntese, é o relatório.

Por todo o exposto, esse Parquet no dia 23/10/2024, entrou em contato com a Sra. Ana Paula, via WhatsApp, para verificar se a problemática mencionada havia sido resolvida ou ainda persistia. Na ocasião, a parte informou que o problema foi solucionado, não sendo necessária nenhuma medida suplementar por parte deste Ente Ministerial. Nesse toar, Aproveita-se o ensejo para informá-la de que, considerando sua resposta, o presente procedimento será arquivado. O print da resposta encontra-se às fls. 89.

Diante dessa confirmação, considerando que o problema de acumulação de lixo e infestação de pragas foi resolvido e que a coleta regular está funcionando adequadamente no local, arquivam-se o presente procedimento.

O arquivamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

Art. 9º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 174/2017, que prevê o arquivamento de procedimentos quando solucionada a irregularidade objeto da notícia de fato.

Art. 26, §1º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, que autoriza o arquivamento de procedimentos investigatórios caso tenha sido atingido o objetivo do procedimento.

Princípio da Eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que impõe à administração pública a adoção de soluções que promovam o melhor resultado possível com a menor onerosidade.

Além disso, a Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) orienta a responsabilidade compartilhada pela destinação adequada de resíduos, justificando a solução adotada de coleta porta a porta e o envolvimento dos moradores.

Conforme o artigo 10 da Resolução CNMP n.º 174/2017, o arquivamento deverá ser comunicado ao Conselho Superior do Ministério Público, que poderá reexaminar a decisão, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal. A presente medida foi adotada com base na resolução do problema narrado pela parte interessada, Sra. Ana Paula, e encontra-se respaldada pelos princípios de eficiência e precaução no âmbito da preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Cumpra-se.



RODRIGO F. LAVOR RODRIGUES DA CRUZ
Promotor de Justiça
5ª PJRL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA.

Resenha

Procedimento Administrativo 09.2021.00000739-3
Interessado - Denúncia anônima.

Através do presente ficam intimados os interessados no procedimento administrativo 09.2021.00000739-3 do seguinte despacho:

"(...)
Ocorre que, além de não ter sido juntado nenhum documento, também não foi indicado elemento mínimo de materialidade do que foi noticiado.
Com efeito, a denúncia encontra-se desconstituída de prova ou de elementos mínimos que possam subsidiar a instauração de procedimento investigatório. O relato não foi acompanhado de nenhum elemento probatório que corrobore o seu teor.
Dessa forma, verifica-se que a representação/denúncia não preenche os requisitos legais mínimos para a instauração de investigação. Outrossim, não se vislumbra a adoção de outras providências para a obtenção de mais elementos.
Na oportunidade, impede registrar também que, por se tratar de denúncia anônima e sem endereço, não é possível a intimação do noticiante para apresentar novos elementos com o fito de viabilizar a instauração de procedimento apuratório.
Ante o exposto, e inexistindo informações mínimas para o início de uma apuração, promovo o arquivamento deste procedimento, determinação que, por certo, não obsta a adoção de novas medidas pelo *Parquet*, caso seja noticiada nova situação.
Sem intimações, em virtude de o procedimento ter sido enviado por meio de denúncia anônima, de modo que não trouxe nenhuma qualificação mínima que permita a identificação e localização do interessado.
Publique-se extrato deste despacho no Diário Oficial do Ministério Público.
Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público acerca deste arquivamento, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Taquarana/AL, 24 de outubro de 2024."

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça.

Asplage

Asplage

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - ASPLAGE
PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANADIA

Nome do Membro
Magno Alexandre Ferreira Moura

Local de Atuação
Anadia



Promotoria
Anadia

Tipo de Atuação
Substituição
Designação

Atua Também Em
Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Infância e juventude, Maria da Penha

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
Ruanny Vitória - estagiária
Elvis Souza - servidor cedido
Magno Moura - Promotor de Justiça

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
fomentar uma cultura de respeito a criança e adolescente e da Mulher

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente
Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime
P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes
P1.A1. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.
P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras,



veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra as minorias sociais e

Nome da Iniciativa

MP contra o abuso: infância e Mulher vítimas de violência.

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Direitos Humanos

Início Previsto

21/10/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Dados da Secretaria de Segurança Pública e dos próprios inquéritos que aportam na Promotoria de Justiça de Anadia.

Objetivo da iniciativa / Meta

Esclarecimentos junto ao público usuária da rede municipal de ensino em Anadia, para que os professores e servidores sejam agentes multiplicadores em sala de aula, em palestras e exposição sobre o assunto para identificar quando alguém esteja sendo vítima de abusos e poder coibir e até mesmo denunciar, para combater a violência doméstica e violência contra a infância.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

combater o crime e fomentar a conscientização dos direitos humanos nessa área da infância e combate a violência doméstica e familiar contra a mulher e contra a criança.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria Municipal de Educação

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

reuniões - a ata da reunião - Ruanny Vitória - 30 de outubro de 2024

palestras com os agentes multiplicadores - o registro dessa reunião - Magno Moura - 30 de novembro de 2024

reunião - a ata da reunião - Ruanny Vitória - 24 de fevereiro de 2025

execução das palestras - registro do evento - Ruanny Vitória e Elvz Souza - 31 de dezembro de 2025

Nome do indicador

Quantidade de palestras e ações

Periodicidade do indicador

Bimestral

Meta

2024 – 02



2025 – 10

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÔTONIO VILELA

Nome do Membro
Magno Alexandre Ferreira Moura

Local de Atuação
Teotônio Vilela

Promotoria
Teotônio Vilela

Tipo de Atuação
Designação

Atua Também Em
Eleitoral
Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Infância e juventude, estupro de vulnerável, família e violência doméstica e familiar.

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça - magno.moura@mpal.mp.br
Audálio Pinto - Servidor Cedido
Lucas Nunes dos Santos - Estagiário - luccasnnunes@gmail.com

INICIATIVA 1

O alarmante número de inquéritos policiais e processos judiciais em Teotônio Vilela envolvendo estupro de vulneráveis, prática que se torna ainda mais grave ao se observar que muitas dessas situações são toleradas ou até incentivadas por membros das próprias famílias, em razão de uma suposta aceitação cultural

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro
Direitos Humanos
Educação



Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto Dever de Casa: Proteção e Inclusão nas Escolas

Nome da Iniciativa

MP Pela Infância: proteção e conscientização contra o abuso

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Direitos Humanos

Criança E Adolescente

Mulher

Grupos Vulneráveis

Início Previsto

16/10/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Dados da Secretaria de Segurança Pública e dos próprios inquéritos que aportam na Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.

Objetivo da iniciativa / Meta

Considerando que a união marital de meninas com 11, 12 ou 13 anos com homens adultos, sob o consentimento de seus pais ou responsáveis, constitui grave violação dos direitos da criança e do adolescente, configurando crime previsto nos arts. 217-A e 218-B do Código Penal Brasileiro, tem-se por objetivo a atuação educativa e preventiva por parte do Ministério Público para erradicar essa prática, promovendo a conscientização da sociedade sobre as consequências jurídicas e psicológicas desses atos, notadamente: A) Realizar palestras, oficinas e campanhas educativas voltadas para as escolas e comunidades, com foco nas crianças, adolescentes, pais e responsáveis, para esclarecer o que configura o estupro de vulnerável, suas implicações legais e os danos psicológicos causados às vítimas; B) Capacitar os professores e demais profissionais da educação para que atuem como agentes multiplicadores, levando essas informações para o cotidiano escolar e para as famílias; C) Incentivar o diálogo nas famílias sobre a importância do respeito aos direitos das crianças e adolescentes e sobre os perigos e ilegalidades das uniões maritais precoces.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Prevenindo e combatendo o crime de estupro de vulnerável e fomentando a conscientização dos direitos humanos, especialmente no que pertine à dignidade sexual dessas pessoas vulneráveis em desenvolvimento.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)



Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela - semecteoniovilela@hotmail.com -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Implementação do projeto - tratativas iniciais com a Secretaria Municipal de Educação - Magno Alexandre Ferreira Moura - Até 17/11/2024

Efetivação do projeto - Realização de palestras e workshops com professores - Magno

Alexandre Ferreira Moura - A partir de 17/01/2025 Acompanhamento e avaliação do projeto - Relatórios elaborados trimestralmente sobre a

execução do projeto, com avaliação dos resultados e propostas de aprimoramento. - Magno Alexandre Ferreira Moura - A cada três meses a partir da efetivação do projeto.

Finalização do projeto - Relatório final com os resultados do projeto. - Magno Alexandre

Ferreira Moura - 31/12/2025

Nome do indicador

Quantidade de palestras e ações desenvolvidas.

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 – 02

2025 – 12

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

A educação é um instrumento fundamental para a formação de uma cultura de paz e para de práticas violentas, especialmente no contexto familiar, conforme preceitua o art. 8º, inciso III, da Lei Maria da Penha

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Direitos Humanos

Educação

Criança e Adolescente

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.

P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra as minorias sociais e

02- Articular junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação para MEDIR O ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS
Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS

Nome da Iniciativa

MP pela Paz em Casa: educação como medida preventiva



Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro
Direitos Humanos
Educação
Criança E Adolescente
Mulher
Grupos Vulneráveis

Início Previsto
17/10/2024

Final Previsto
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Dados da Secretaria de Segurança Pública e dos próprios inquéritos e processos judiciais que aportam à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.

Objetivo da iniciativa / Meta

Considerando que a educação é um instrumento fundamental para a formação de uma cultura de paz e para a prevenção de práticas violentas, especialmente no contexto familiar, conforme preceitua o art. 8º, inciso III, da Lei Maria da Penha, tem-se que o objetivo é prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de ações educativas voltadas à conscientização da comunidade escolar, particularmente dos professores, que atuarão como agentes multiplicadores, notadamente: A) Promover palestras e oficinas para professores e demais profissionais da educação sobre o que caracteriza a violência doméstica e familiar contra a mulher, as consequências jurídicas para o agressor, bem como os impactos sociais e psicológicos para a família e, em especial, para as crianças; B) Capacitar os professores para que disseminem esses conhecimentos junto ao alunado e sua família, contribuindo para a formação de uma cultura de respeito e igualdade desde a infância; C) Estimular a reflexão e a conscientização das crianças e seus familiares sobre a gravidade e os prejuízos da violência doméstica e familiar, fomentando a prevenção desde cedo.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Através de palestras diretamente ao público alvo, qual seja, crianças e adolescentes, e também por meio de capacitação de professores para disseminar o conteúdo de combate à violência doméstica e familiar.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela - semecteoniovilela@hotmail.com -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Implementação do projeto - Tratativas iniciais com a Secretaria Municipal de Educação. - Magno Alexandre Ferreira Moura - Até 17/11/2024

Efetivação do projeto - Realização de palestras e oficinas com professores da rede municipal de ensino de Teotônio Vilela - Magno Alexandre Ferreira Moura - Até 17/12/2024

Acompanhamento e avaliação do projeto - Relatórios trimestralmente elaborados sobre a execução do projeto, com avaliação dos resultados alcançados e propostas de aprimoramento. - Magno Alexandre Ferreira Moura - A cada três meses a partir da efetivação do projeto

Finalização do projeto - Relatório final do projeto, contendo os resultados alcançados – Magno Alexandre Ferreira Moura - 31/12/2025

Nome do indicador



Quantidade de palestras e ações desenvolvidas, a serem aferidas nos relatórios trimestrais.

Periodicidade do indicador
Trimestral

Meta
2024 – 02
2025 – 12

PROMOTORIA DE JUIÇA DE MAJOR IZIDORO

Nome do Membro
Lucas Schitini de Souza

Local de Atuação
Major Izidoro

Promotoria
Major Izidoro

Tipo de Atuação
Designação

Atua Também Em
Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Violencia domestica e familiar

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
0 Servidor(es)
0 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça
Lucas Schitini de Souza - Promotor de Justiça - lucas.schitini@mpal.mp.br

INICIATIVA 1



Problema/Potencialidade Diagnosticada
Escolas com deficiências estruturais

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Educação

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa
Fiscalização nas escolas referentes a deficiências estruturais

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Educação
Criança E Adolescente
Início Previsto
01/01/2025

Final Previsto
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
verificar as deficiências estruturais nas escolas como falta de água potável e/ou esgotamento e/ou banheiro

Objetivo da iniciativa / Meta
colocar as escolas de Major funcionando de acordo com os padrões estabelecidos na legislação.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
a iniciativa não está vinculada ao planejamento estratégico do mp

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Núcleo de Educação do MP
Secretaria de educação do município

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
visitas às escolas - verificar as instalações nas escolas - Lucas - 31/09/2025
reunião com o secretário de educação - solucionar os problemas estruturais - Lucas - 30/12/2025

Nome do indicador
Melhoria nas escolas

Periodicidade do indicador
Anual

Meta
2024 - melhorar as condições estruturais nas escolas

2025 - melhorar as condições estruturais nas escolas

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA



Nome do Membro
Lucas Schitini de Souza

Local de Atuação
Arapiraca

Promotoria
Arapiraca – 12ª Promotoria

Tipo de Atuação
Designação

Atua Também Em
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça
Criminal
Execução Penal

Assuntos mais recorrentes
Tráfico e Execução ANPP

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Quinta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Tarde
Sexta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
0 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
Equipe da Promotoria de Justiça
Lucas Schitini de Souza - Promotor - lucas.schitini@mpal.mp.br
Anne Karolyne Bispo Melo - Estagiaria

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Grande quantidade de crime envolvendo tráfico de drogas no município

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029



Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa
Tráfico de drogas em Arapiraca

Atuação Institucional
Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto
01/01/2025

Final Previsto
31/12/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Aumento de tráfico de drogas no município de Arapiraca

Objetivo da iniciativa / Meta
Entender para tentar diminuir o tráfico na região

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
a iniciativa não está vinculada ao planejamento estratégico do mp

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
9ª Vara Criminal de Arapiraca
Polícia Militar da Região

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Reuniao com os setores envolvidos - - - 31/12/2025

Nome do indicador
Detectar o problema do tráfico na região

Periodicidade do indicador
Anual

Meta
2024 -
2025 - Redução do Tráfico de Drogas na região

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO ALEGRE

Nome do Membro
Andreson Charles Silva Chaves

Local de Atuação
Campo Alegre



Promotoria
Campo Alegre

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral
Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
capacitação de idosos para uso digital

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
0 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
Anderson Charles Silva Chaves - Promotor de Justiça - anderson.chaves@mpal.mp.br -
Lucas - Auxiliar de Promotoria

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Falta de inclusão digital de idosos

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Direitos Humanos

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P3.A1. Assegurar, por meio de ações específicas e projetadas pelas Promotorias de Justiça, visando a criação de políticas públicas de inclusão digital à Pessoa idosa

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Incentivar as Promotorias de Justiça à elaboração de iniciativas e projetos de inclusão digital da Pessoa idosa.



Nome da Iniciativa
Idoso Cidadão

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade
Direitos Humanos

Início Previsto
01/10/2024

Final Previsto
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Projeto Idoso Cidadão. Auxílio a idosos para inclusão nas diversas redes sociais. (Bancos, INSS, WhatsApp). Expansão do Projeto para outros povoados do Município.

Objetivo da iniciativa / Meta
Orientar e expandir os horizontes dos idosos nas diversas plataformas digitais.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
P3. Promover instrumentos de proteção integral à pessoa idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Secretaria de educação municipal
Conselho Municipal do Idoso
Núcleo do Idoso do MP

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Início da execução do projeto - execução - Promotor de Justiça - outubro de 2024
Reuniões com órgãos envolvidos - execução - Promotor de Justiça - novembro de 2024
Acompanhamento das capacitações - execução - Promotor de Justiça e assessor de promotoria - Outubro de 2024 a dezembro de 2025
Entrega relatório final do Projeto - relatório - Promotor - 31/12/2025

Nome do indicador
Idosos capacitados em plataforma digital

Periodicidade do indicador
Anual

Meta
2024 – 15
2025 – 30

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DE ANADIA

Nome do Membro
Andreson Charles Silva Chaves



Local de Atuação
Limoeiro de Anadia

Promotoria
Limoeiro de Anadia

Tipo de Atuação
Substituição

Atua Também Em
Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Falta de capacitação de idosos em plataformas digitais

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
2 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não
A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
Equipe da Promotoria de Justiça
Anderson Charles Silva Chaves - Promotor de Justiça - anderson.chaves@mpal.mp.br
Josefa dos Santos Silva - Estagiária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Falta de inclusão digital de idosos

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Direitos Humanos

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.



Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Assegurar, por meio de ações específicas e projetadas pelas Promotorias de Justiça, visando a criação de políticas públicas de inclusão digital à Pessoa idosa

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Incentivar as Promotorias de Justiça à elaboração de iniciativas e projetos de inclusão digital da Pessoa idosa.

Nome da Iniciativa

Idoso Cidadão

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos

Início Previsto

01/10/2024

Final Previsto

31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Projeto Idoso Cidadão. Auxílio a idosos para inclusão nas diversas redes sociais. (Bancos, INSS, WhatsApp). Expansão do Projeto para outros povoados do Município.

Objetivo da iniciativa / Meta

Orientar e expandir os horizontes dos idosos nas diversas plataformas digitais.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

P3. Promover instrumentos de proteção integral à pessoa idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria de educação municipal

Conselho Municipal do Idoso

Núcleo do Idoso do MP

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Início da execução do projeto - Execução - Promotor de Justiça - novembro de 2024

Reuniões com órgãos envolvidos - Execução - Promotor de Justiça - novembro de 2024

Acompanhamento das capacitações - Execução - Promotor de Justiça - novembro de 2024

Entrega relatório final do Projeto - Relatório Final - Promotor de Justiça - dezembro de 2025

Nome do indicador

Idosos capacitados em plataforma digital

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 – 15

2025 – 30



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA

Nome do Membro
Kleytione Pereira Sousa

Local de Atuação
Santana do Ipanema

Promotoria
Santana do Ipanema

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça
Criminal
Controle Externo da Atv. Policial
Juizados Especiais
Outros: Violência doméstica

Assuntos mais recorrentes
Juizados Especiais e Violência doméstica

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
2 Servidor(es)
0 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
Equipe da Promotoria de Justiça
Kleytione Pereira Sousa - Promotor de Justiça - kleytione.sousa@mpal.mp.br
Thayla Silva Araújo Sá - Assistente de Promotoria - thayla.sa@mpal.mp.br
Osmar Ferreira do Amaral Júnior - Analista - osmar.wanderley@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada



Regulamentar de forma uniforme a identificação dos beneficiários e aplicação das condições do ANPP

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.

Nome da Iniciativa

MP resolutivo na esfera criminal e atuação pré-processual

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto

01/10/2024

Final Previsto

01/10/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Falta de uniformidade na elaboração das condições e destinação dos recursos provenientes de ANPP

Objetivo da iniciativa / Meta

Atuação resolutiva e mudança social.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Impulsionando a resolutividade do Ministério Público na esfera criminal, principalmente na fase pré-processual.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Kleytionne Pereira Sousa - kleytionne.sousa@mpal.mp.br

Thayla Silva Araújo Sá - thayla.sa@mpal.br.br

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Análise processual - Analisando em cada processo judicial - Kleytionne Pereira Sousa - 1 ano

Nome do indicador

Execução e análise do ANPP



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 25 de outubro de 2024

Edição nº 1238

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - 5 ANPP

2025 - 5 ANPP